

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro  
Petrolina-PE, CEP 56304-205  
- <https://hu-univasf.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23542.005328/2026-38

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INSUMOS PARA ANGIOGRAFIA (HEMODINÂMICA) E ENXERTOS VASCULARES EM DACRON E PTFE**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual aquisição de **INSUMOS PARA ANGIOGRAFIA (HEMODINÂMICA) E ENXERTOS VASCULARES EM DACRON E PTFE**, visando suprir as demandas dos serviços realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo:

| Item | Código AGHU | Código Ebserh | Catmat | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Apresentação | Quantidade | Tipo de compra |
|------|-------------|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 1    | 409845      | EBS14130      | 614820 | Cateter BALÃO para ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA, SEMI complacente; de TROCA RÁPIDA, balão insuflável, material em POLÍMERO com revestimento HIDROFÍLICO, compatível com FIO GUIA 0,014 mm, marcas radiopacas, DIÂMETRO de 6 x 20 a 40 mm de COMPRIMENTO. Montado em cateter de 140 (+/- 10) cm, descartável, ESTÉRIL. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. | UNIDADE      | 15         | Consignado     |
|      |             |               |        | Cateter BALÃO para ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA, SEMI complacente; de TROCA RÁPIDA, balão insuflável, material em POLÍMERO com revestimento HIDROFÍLICO, compatível com FIO GUIA 0,014 mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |            |                |

|   |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |            |
|---|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
| 2 | 409845 | EBS11291 | 614820 | marcas radiopacas, DIÂMETRO de 7 x 20 a 40 mm de COMPRIMENTO. Montado em cateter de 140 (+/- 10) cm, descartável, ESTÉRIL. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 15 | Consignado |
| 3 | 408129 | EBS06716 | 614820 | Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, com cobertura HIDROFÍLICA, aplicação angioplastia de carótida, tipo SEMI COMPLACENTE de rápida troca, balão insuflável, descartável, ESTÉRIL, DUAS MARCAS RADIOPACAS, compatível com FIO GUIA 0,014 mm e BAINHA 5 FR, DIÂMETRO DE 4 a 7 x 20 a 40 mm DE COMPRIMENTO. Montado em cateter de 140 (+/- 10) cm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. | UNIDADE | 20 | Consignado |
| 4 | 408146 | EBS06570 | 448092 | Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, para hemodinâmica, tipo RADIAL, bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral. DIMENSÕES 5 FR, COMPRIMENTO 16 cm. Com válvula de silicone, tubo dilatador polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia de 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 50 | Estoque    |

|   |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |    |         |
|---|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|
|   |        |          |        | resistente com<br>abertura em pétala<br>asséptica, contendo<br>a identificação do<br>produto, lote e<br>validade de fácil<br>visualização. -<br>Apresentação:<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |    |         |
| 5 | 408149 | EBS06571 | 448113 | Conjunto<br>INTRODUTOR<br>ARTERIAL, para<br>hemodinâmica, tipo<br>RADIAL, bainha em<br>PTFE ou similar,<br>com válvula e<br>acesso lateral.<br>DIMENSÕES 6 FR,<br>COMPRIMENTO 16<br>cm. Com válvula de<br>silicone, tubo<br>dilatador<br>polipropileno ou<br>similar, cobertura<br>hidrofílica e fio guia<br>de 43 a 45 cm.<br>ESTÉRIL,<br>descartável, de uso<br>único. Embalagem<br>individual<br>resistente com<br>abertura em pétala<br>asséptica, contendo<br>a identificação do<br>produto, lote e<br>validade de fácil<br>visualização. -<br>Apresentação:<br>UNIDADE | UNIDADE  | 50 | Estoque |
| 6 | 408928 | EBS08878 | 448086 | Conjunto<br>INTRODUTOR<br>ARTERIAL, TIPO<br>FEMORAL,<br>DIMENSÕES 5 FR,<br>bainha com<br>COMPRIMENTO 22<br>a 28 cm, em PTFE<br>ou similar, com<br>válvula e acesso<br>lateral, dilatador<br>em polipropileno ou<br>similar, cobertura<br>hidrofílica e fio guia<br>0,038 polegadas e<br>com 43 a 50 cm.<br>ESTÉRIL,<br>descartável, de uso<br>único. Embalagem<br>individual<br>resistente com<br>abertura em pétala<br>asséptica, contendo<br>a identificação do<br>produto, lote e<br>validade de fácil<br>visualização.                                                   | CONJUNTO | 50 | Estoque |
|   |        |          |        | Conjunto<br>INTRODUTOR<br>PERCUTÂNEO<br>ARTERIAL, tipo<br>FEMORAL,<br>DIMENSÕES 7 FR<br>x 25 cm (+/- 3 cm),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |    |         |

|   |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |         |
|---|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|
| 7 | 409846 | EBS15111 | 448110 | com fio guia 0,038, COMPRIMENTO cerca de 50 cm, bainha introdutora e dilatador, válvula hemostática anti-refluxo e torneira lateral de 3 vias, resistente a torção, com inserção e transição suaves, baixo coeficiente de fricção. Radiopaca, ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. | UNIDADE | 50 | Estoque |
| 8 | 409865 | EBS15438 | 448118 | Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO, para hemodinâmica, uso em punção CONTRALATERAL, DIMENSÃO 4 FR, COMPRIMENTO de 45 a 55 cm e 100 (+/- 10) cm, corpo resistente a dobras. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.                                                                        | UNIDADE | 30 | Estoque |
| 9 | 408463 | EBS08856 | 479385 | CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 21 G x 15 cm, bainha introdutora coaxial de 6 FR, com MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA hidrofílico 0.018 polegadas. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência                                    | unidade | 30 | Estoque |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |            |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
|    |        |          |        | orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |            |
| 10 | 409871 | EBS06718 | 476907 | <p>ENDOPRÓTESE NEUROVASCULAR, função STENT autoexpansível, CÔNICO, estrutura NITINOL, DE CÉLULAS FECHADAS, com conectores em U e S Que possibilitam respectivamente maior força radial e flexibilidade, COMPRIMENTO DE 20 a 40 mm, DIÂMETRO ENTRE 6,0/8,0; 7,0/9,0 e 8,0/10,0 mm, compatível com BAINHA DE 6 FR e com FIO GUIA 0,014 polegadas. Comprimento de cateter de entrega de troca rápida de 120 (+/-20) cm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p> | UNIDADE | 1 | Consignado |
|    |        |          |        | <p>ENDOPRÓTESE VASCULAR, função OCLUSOR, AÓRTICO, autoexpansível, ESTRUTURA NITINOL, ENXERTO EM POLIÉSTER (PET), sistema de liberação montado em cateter, hidrofílico, DIÂMETRO 10 a 30 mm, COMPRIMENTO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |            |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |            |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|
| 11 | 410034 | EBS05551 | 616177 | CERCA DE 30 mm. Todo o conjunto deve ser aprotogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 3 | Consignado |
| 12 | 410040 | EBS05552 | 619557 | ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT COM ENXERTO, INTRAHEPÁTICO, VIA TRANSJUGULAR, autoexpansível, ESTRUTURA MALHA DE NITINOL, COM PTFE EXPANDIDO, montado em SISTEMA DE LIBERAÇÃO 10 FR, DIÂMETRO 8 a 12 mm, COMPRIMENTO 4 a 8 mm, marca RADIOPACA, compatível com FIO GUIA 0,038 polegadas. Todo o conjunto deve ser aprotogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. | UND | 3 | Consignado |
|    |        |          |        | ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, expansível, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, GEOMETRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |            |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |            |
|----|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
| 13 | 408130 | EBS05554 | 616183 | <p>CÉLULAS ABERTAS, sistema de liberação pré-montado em catéter balão de troca rápida, DIÂMETRO 2,5 a 6 mm, COMPRIMENTO 20 a 30 mm, compatível com FIO GUIA 0,014 polegadas, baixo perfil. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p>        | UNIDADE | 3 | Consignado |
| 14 | 408133 | EBS05557 | 476939 | <p>ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, PERIFÉRICO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, expansível, por balão, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 20 a 40 mm, DIÂMETRO DE 20 a 40 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p> | UNIDADE | 5 | Consignado |
|    |        |          |        | <p>enxerto vascular tubular bifurcado em dacron - 14 mm x 7 mm,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |            |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |         |
|----|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|
| 15 | 403595 | EBS08892 | 447331 | comprimento aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.                                                              | unidade | 50 | Estoque |
| 16 | 403593 | EBS08893 | 447332 | enxerto vascular tubular bifurcado em dacron - 16 mm x 8 mm, comprimento aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms. | unidade | 50 | Estoque |
| 17 | 403597 | EBS08894 | 447333 | enxerto vascular tubular bifurcado em dacron - 18 mm x 9 mm, comprimento aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms. | unidade | 50 | Estoque |
|    |        |          |        | enxerto vascular tubular reto em dacron - 18 mm, comprimento aproximado de 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |         |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |         |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|
| 18 | 407159 | EBS08914 | 447240 | cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.                                                                               | unidade | 10 | Estoque |
| 19 | 407163 | EBS08904 | 447236 | enxerto vascular tubular reto em dacron - 26 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms. | unidade | 10 | Estoque |
| 20 | 408363 | EBS08905 | 447237 | enxerto vascular tubular reto em dacron - 28 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms. | unidade | 10 | Estoque |
|    |        |          |        | enxerto vascular tubular reto em dacron - 30 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de                                                                                                                                                                                                                      |         |    |         |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |         |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|
| 21 | 407161 | EBS08906 | 447238 | baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.                                                                                                                                                       | unidade | 10 | Estoque |
| 22 | 408723 | EBS08907 | 447239 | enxerto vascular tubular reto em dacron - 32 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms. | unidade | 10 | Estoque |
| 23 | 403601 | EBS08908 | 447229 | enxerto vascular tubular reto em dacron - 6 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.  | unidade | 20 | Estoque |
| 24 | 408469 | EBS08909 | 447228 | enxerto vascular tubular reto em dacron - 8 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril,                                                                                                                                                         | unidade | 20 | Estoque |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |            |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        |          |        | embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |            |
| 25 | 410044 | EBS05560 | 427987 | ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO de 4 a 8 mm, COMPRIMENTO cerca de 40 a 80 cm, compatível com FIO DE LIBERAÇÃO DE 0,035 polegadas, compatível com ressonância magnética, adicionais baixos perfis. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. | UND     | 20 | Consignado |
| 26 | 409307 | EBS11360 | 452061 | fio guia c/ cobertura hidrofílica diam. 0,018 comp.180mm (+/-15) aço inoxidável angulado - estéril, com embalagem individual contendo dados de identificação, com lote e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 5  | Estoque    |
| 27 | 409308 | EBS15188 | 604638 | FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: vascular (embolização), material: NITINOL OU PLATINA, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 280 cm (+/- 20 cm), PONTA RETA, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 50 | Estoque    |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |            |
|----|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        |          |        | individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.                                                                                                                                                                          |         |    |            |
| 28 | 408473 | EBS09456 | 443921 | SHUNT DE CARÓTIDA - 8 FR X 15 cm (2,7 mm), matéria prima: POLÍMERO, modelo: MULTILÚMEN com balões, descartável, estéril. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.                            | unidade | 10 | Estoque    |
| 29 | 410046 | EBS11396 | 476913 | stent para angioplastia renal, cromo-cobalto, diâm. 7mm, compatível com fio guia 0,014. - apresentação em todos os tamanhos, marcas radiopacas, descartável, uso único, com embalagem individual, contendo dados de identificação, com lote e prazo de validade                        | UND     | 3  | Consignado |
| 30 | 410049 | EBS11348 | 476939 | stent periférico reta, 04 mm x 40 mm, compat. c/ guia 0.018, em nitinol, com cateter de 120 cm ou maior, apresent. todos tamanhos. autoexpansível, com marcas radiopacas, uso único, estéril, com embalagem individual, contendo dados de identificação, com lote e prazo de validade. | UND     | 15 | Consignado |
| 31 |        | EBS11331 | 616183 | endoprotese aortica toracica cirurgica, acoplada ao enxerto de dacron pre coagulado de 02 a 07cm, autoexpansível, em poliéster de baixa porosidade, stent em nitinol, esteril. apresentação em todas as medidas                                                                        | UNIDADE | 3  | Consignado |

|    |  |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |            |
|----|--|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
|    |  |          |        | variaveis,<br>embalagem<br>individual, com<br>dados de<br>identificação, lote e<br>prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |            |
| 32 |  | EBS11357 | 616183 | endoprotese aortica<br>toracica cirurgica,<br>em poliester de<br>baixa porosidade,<br>stent em nitinol,<br>autoexpansível,<br>com revestimento<br>em poliester de<br>baixa porosidade,<br>esteril.<br>apresentação em<br>todas as medidas<br>variaveis.<br>embalagem<br>individual com os<br>dados de<br>indentificação lote<br>e prazo de validade.                                                                                    | UNIDADE | 3 | Consignado |
| 33 |  | EBS11334 | 616184 | endoprotese aortica<br>toracica conica,<br>fixação força radial<br>infra-renal, ptfe ou<br>poliester, stent aço<br>inox/nitinol,<br>autoexpansivel,<br>diametro distal<br>menor que o<br>diametro proximal,<br>sistema de<br>liberação<br>controlada, esteril.<br>apresentação em<br>todas as medidas<br>variaveis.<br>embalagem<br>individual com<br>dados de<br>identificação, lote e<br>prazo de validade.                           | UNIDADE | 3 | Consignado |
| 34 |  | EBS11332 | 616184 | endoprotese aortica<br>toracica conica,<br>fixação força radial<br>supra-renal (free<br>flow),<br>dacron/poliester,<br>stent em aço inox<br>ou nitinol,<br>autoexpansivel,<br>diametro distal<br>menor que o<br>diametro proximal,<br>sistema de<br>liberação<br>controlada, esteril.<br>apresentação em<br>todas as medidas<br>variaveis,<br>embalagem<br>individual com os<br>dados de<br>identificação, lote e<br>prazo de validade. | UNIDADE | 3 | Consignado |
|    |  |          |        | Conjunto<br>INTRODUTOR<br>PERCUTÂNEO,<br>para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |            |

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |            |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
| 35 | EBS12898 | 449325 | <p>hemodinâmica. DIMENSÕES 20 FR x 28 a 30 cm, compatível com FIO GUIA 0,035 polegadas. Bainha introdutora e dilatador, ARAMADA, válvula hemostática anti-refluxo, com saída lateral e torneira. Resistente a torção, com inserção e transição suaves, baixo coeficiente de fricção. ESTÉRIL, descartável. Uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deve possuir registro na Anvisa.</p>                                                                                                                                                              | UNIDADE | 5 | Consignado |
| 36 | EBS12797 | 616183 | <p>ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT COM ENXERTO, TORÁCICA, autoexpansível, RETA, ESTRUTURA MALHA DE NITINOL, COM PTFE EXPANDIDO, montado em SISTEMA DE LIBERAÇÃO 16 FR, 18 FR E 20 FR, DIÂMETRO 18 a 46 mm (+/- 2 mm), COMPRIMENTO 10 a 15 mm, marca RADIOPACA EM OURO, compatível com FIO GUIA 0,035 polegadas. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p> | UNIDADE | 3 | Consignado |

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |   |            |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|------------|
| 37 | EBS05553 | 616183 | VASCULAR, função STENT COM ENXERTO, TORÁCICA, autoexpansível, TUBULAR, ESTRUTURA MALHA DE NITINOL, COM PTFE EXPANDIDO, montado em SISTEMA DE LIBERAÇÃO 20 FR, DIÂMETRO 25 a 30 mm, COMPRIMENTO 10 a 15 mm, marca RADIOPACA EM OURO, compatível com FIO GUIA 0,035 polegadas. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. | UNIDADE  | 3 | Consignado |
| 38 | EBS12931 | 451178 | Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL, bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, ARAMADA, cobertura hidrofílica. DIMENSÕES 16 FR, COMPRIMENTO 28 a 30 cm (+/- 1 cm). Com válvula de silicone, dilatador e fio guia 0,035. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.                                                                                                                                                                                                | CONJUNTO | 5 | Consignado |
|    |          |        | Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |   |            |

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
| 39 | EBS14483 | 448138 | <p>ARTERIAL, bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, ARAMADA, cobertura hidrofílica. DIMENSÕES 16 FR, COMPRIMENTO 28 a 30 cm (+/- 1 cm). Com válvula de silicone, dilatador e FIO GUIA 0,038. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 5  | Consignado |
| 40 | EBS02177 | 437302 | <p>Cateter VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7 FR x 20 cm, kit cateter triplo lúmen, de introdução com técnica de Seldinger, descartável e estéril, em POLÍMERO biocompatível, LÁTEX FREE, RADIOPACO, termosensível, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal, proximal e central (ou medial). Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico em J, seringa, agulha, com dilatador, bisturi descartável, fixador do cateter tipo borboleta com trava, 3 tampas protetoras, todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e</p> | UNIDADE | 50 | Estoque    |

|    |  |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |         |
|----|--|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|
|    |  |          |        | <p>fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |         |
| 41 |  | EBS02178 | 437301 | <p>Cateter VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7 FR x 30 cm, kit cateter triplo lúmen, de introdução com técnica de Seldinger, descartável e estéril, em POLÍMERO biocompatível, LÁTEX FREE, radiopaco, termossensível, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular.</p> <p>Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal, proximal e central (ou medial). Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas.</p> <p>Acompanha: fio guia metálico em J, seringa, agulha, com dilatador, bisturi descartável, fixador do cateter tipo borboleta com trava, 3 tampas protetoras, todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar</p> | UNIDADE | 50 | Estoque |

|    |  |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |            |
|----|--|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
|    |  |          |        | <p>penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |            |
| 42 |  | EBS12796 | 446086 | <p>Dispositivo/sistema de FECHAMENTO ARTERIAL POR SUTURA, compatível com punções de 5 a 21 FR, com sistema de liberação controlada, BAINHA INTRODUTORA compatível com FIO GUIA 0,035 ou 0,038 e comprimento de 70 a 110 cm, deve incluir mecanismo de posicionamento e corte, que permita a confirmação da hemostasia. Apirogênico, atóxico. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p> <p>Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p> | UNIDADE | 5 | Consignado |
|    |  |          |        | <p>Cateter para BALÃO para ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, sistema over the wire (OTW). NÃO complacente, alta pressão de ruptura, material em POLÍMERO, balão</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |            |

|    |        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
| 43 | 409285 | EBS14849 | 606742 | inflável, compatível com FIO GUIA de 0,035 polegadas, DIMENSÕES do balão 05 a 27 x 20 a 60 mm, COMPRIMENTO 110 (+20) cm, descartável, ESTÉRIL. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade. O comprimento do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação. | unidade | 50 | Consignado |
|----|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|

1.3. Caso haja **DIVERGÊNCIA** na especificação dos itens (características descritivas) constante no edital licitatório e no portal COMPRASNET do governo federal, **PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL LICITATÓRIO.**

1.4. As grandezas numéricas terão margem de tolerância de variação de até 10% desde que não comprometa às práticas das atividades finalísticas, não vicie a aquisição e preserve a isonomia, a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

1.5. O presente objeto caracteriza-se como material de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.6. A aquisição do presente objeto é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.7. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Em caso de reajuste de preço será aplicado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

1.8. A aquisição de produtos para saúde com preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada mediante a formalização de:

I - nota de empenho, emitida em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado na ARP, nas condições previstas no art. 194, incisos I e II, do RCC 3.0, nos seguintes casos:

- a) nas contratações por escopo de bens que não resultem em obrigações futuras, independentemente de seu valor;
- b) quando a substituição por documento equivalente constituir prática de mercado.

II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.9. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 64190990 SEI 23542.005328/2026-38 / pg. 19

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HU-Univasf, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Petrolina e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. Tendo em vista que o presente objeto é um recurso estratégico que apoia as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.4. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição do presente objeto é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes terapêuticas. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas prescritas pelos serviços médicos de acordo com os protocolos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.5. Nesse contexto, a compra recorrente é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.6. Cumpre ressaltar que a presente aquisição é derivada do **pregão 90001/2026 ( Proc. nº 23542.015756/2025-98)**, cujos itens restaram **fracassados ou desertos**.

2.7. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da Ebserh, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.8. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC).

2.9. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;  
OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;  
OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSEH.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.10. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **3.1. Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.6. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os materiais são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo e sazonalidades.

3.1.7. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
- II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
- III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.
- IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.8. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

#### **3.2. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

3.2.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.2.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, §

1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.2.3. O objeto desta contratação, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

### 3.3. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.3.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.3.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.3.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.3.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.3.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.3.6. Dessa forma, a solução proposta pela Ebserh engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

### 3.4. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.4.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

- I - a Ebserh for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;
- II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.4.2. Trata-se de aquisição de objeto que visa atender especificamente o HU-Univasf, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.4.3. Justifica-se a dispensa de publicação da IRP em razão do risco iminente de comprometimento do abastecimento do hospital. Sendo que os itens presentes restaram fracassados no **pregão 90001/2026 (Proc. nº23542.015756/2025-98)**. Assim, considerando a urgência da situação e o potencial impacto direto na assistência à saúde, opta-se pela não publicação da IRP.

3.4.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela **não divulgação de IRP**.

### 3.5. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.5.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.5.2. A Ebserh possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.5.3. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

- I - padronizações;
- II - ganhos de escala;
- III - economicidade;
- IV - tipos de empresas que comercializam;
- V - complexidade de avaliação técnica;
- VI - solução de compra;
- VII - modelos de aquisição;
- VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.5.4. Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da Ebserh no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

- I - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;
- II - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;
- III - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;
- IV - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;
- V - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

3.5.5. Ao assim proceder, a Rede Ebserh racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.5.6. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da Ebserh, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da Rede Ebserh, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

### **3.6. Adesão à Ata de Registro de Preços**

3.6.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

- I - Hospitais vinculados à Rede Ebserh;
- II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Ebserh;
- III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.6.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.6.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.6.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Ebserh, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Ebserh, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

## **4. ESTIMATIVA DE DEMANDA**

### **4.1. Cálculo da Demanda**

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.2.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.2.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela Ebserh, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.2.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da Ebserh contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.2.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.2.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Critérios de Sustentabilidade**

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

#### **I - Embalagens e materiais**

- a) Dar preferência a recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

#### **II - Produção e origem**

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de objeto produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

#### **III - Logística e transporte**

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

#### **IV - Gestão e destinação final**

- a) As unidades de saúde deverão destinar os vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento.

#### **V - Aspectos sociais e institucionais**

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

## 5.2. **Apresentação da Proposta**

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas, o fármaco conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- X - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- XI - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

## 5.3. **Marcas**

5.3.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

## 5.4. **Amostras**

5.4.1. O HU-Univasf reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para fins de avaliação técnica, quando julgar necessário. A exigência de amostra poderá ser dispensada caso a marca proposta já seja de conhecimento da equipe técnica ou seja de uso rotineiro da instituição, desde que não haja registro de queixas comprovadas.

5.4.2. As amostras enviadas não serão consideradas como itens entregues em eventual nota de empenho emitida posteriormente. Quando houver solicitação, o fornecedor deverá apresentar as amostras na quantidade requerida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da comunicação. O não atendimento ao prazo poderá ensejar desclassificação, salvo se o proponente comprovar o envio dentro do período estipulado mediante apresentação de código de rastreamento.

5.4.3. Cada amostra deverá ser apresentada em embalagem original, conforme a forma habitual de comercialização, e entregue em embalagem individual contendo data, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando pertinente. A quantidade mínima será de uma unidade por item, podendo a área técnica, a critério do demandante, solicitar quantidades adicionais.

5.4.4. As amostras deverão ser acompanhadas de catálogos e/ou prospectos em língua portuguesa contendo descrição detalhada do produto ofertado. Cada unidade deverá estar identificada com etiqueta contendo: descrição da amostra; número da licitação e do item; nome, telefone e e-mail do fornecedor; e nome,

telefone e e-mail do representante.

5.4.5. A metodologia de avaliação técnica consistirá na verificação do atendimento da amostra ao descritivo do edital e à proposta apresentada, seguida da análise de aspectos como qualidade, fragilidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido. Dependendo da natureza do produto e de sua classificação de risco, outros critérios poderão ser aplicados, cabendo a avaliação final ao especialista ou profissional designado. O prazo para conclusão da análise será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da amostra.

5.4.6. A equipe técnica poderá manusear, desmontar, instalar e submeter a amostra a todos os testes necessários, sendo esta considerada como protótipo. Pareceres técnicos desfavoráveis poderão fundamentar a desclassificação do item/grupo, assim como avaliações prévias de marcas, realizadas pelo HU-Univasf nos últimos 12 meses e devidamente arquivadas pelo Setor de Segurança do Paciente. Pareceres emitidos por outras unidades da Rede EBSEH também poderão ser utilizados como subsídio para a aceitação ou rejeição das marcas ofertadas.

5.4.7. O não cumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste documento poderá resultar na desclassificação da proposta para o item correspondente.

5.4.8. Após a divulgação do resultado da análise, os proponentes poderão solicitar a devolução das amostras passíveis de retorno no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Uma vez solicitada, a retirada deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, no mesmo endereço de entrega. A não solicitação dentro do prazo previsto autoriza a Administração a proceder ao descarte do material.

#### 5.5. **Garantia de execução**

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.5.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de materiais de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à Ebserh mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.5.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.

5.5.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.5.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

#### 5.6. **Garantia do produto**

5.6.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

### 6. **GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Ebserh, constará na ARP e/ou no Contrato.

#### 6.2. **Para os itens estocáveis:**

6.2.1. O material será fornecido mediante nota de empenho de acordo com as necessidades do HU-Univasf, durante a validade da Ata de Registro de Preço.

#### 6.3. **Para os itens consignados:**

6.3.1. O material licitando deverá ser fornecido ao HU-Univasf em consignação mediante ordem de fornecimento, onde a fornecedora deve manter as caixas completas e um estoque mínimo que perdure tempo suficiente até a contratada realizar as reposições de estoque, de maneira que sempre tenha material disponível para repor os caixas conforme os mesmos vão sendo utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

6.3.2. Os materiais em CONSIGNAÇÃO serão solicitados conforme necessidade de reposição de estoque.

6.3.3. Todos os materiais em CONSIGNAÇÃO deverão ser entregues ao hospital mediante Nota fiscal, podendo essa ser de simples remessa.

6.3.4. Para o material em consignação, após a primeira entrega, serão realizados pedidos de reposição diariamente, devendo a empresa entregar os materiais em até 07 dias corridos após o envio do pedido, podendo

ser prorrogado por igual período mediante justificativa prévia do fornecedor.

6.3.5. Conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Boas Práticas para o Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), o pagamento dos materiais consignados será realizado somente após a efetiva utilização dos mesmos.

6.3.6. O faturamento deverá ser realizado **após o consumo comprovado do material**, mediante o envio de documentação (ex: relatório cirúrgico, nota de consumo e demais comprovantes) ao fornecedor.

6.3.7. Materiais não utilizados deverão permanecer em consignação, sem geração de cobrança.

#### 6.4. **Notas de Empenho**

6.4.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.4.2. Registra-se que o procedimento padrão da Ebserh é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.4.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.4.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 1% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.4.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.4.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.4.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.4.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.4.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.4.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

#### 6.5. **Ordem de Fornecimento**

6.5.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - ARP / Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;

XIII - Quantidade a ser empenhada do item;

XIV - Valor total;

XV - Prazo para Entrega, conforme edital;

XVI - Data Prevista para Entrega;

XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;

XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;

XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.5.2. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.5.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis, contendo:

I - Número do Documento Fiscal;

II - Data de emissão do Documento Fiscal;

III - Data prevista para entrega.

## 6.6. Nota Fiscal

6.6.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.6.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

I - Número da Ordem de Fornecimento;

II - Nota de Empenho;

III - Número da licitação;

IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);

V - Descrição do Produto;

VI - Fabricante;

VII - Lote e quantidades correspondentes;

VIII - Prazo de validade.

6.6.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço do HU-Univasf, conforme emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.6.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

## 6.6.6. Prazos e Condições de entrega

6.6.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

a) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

6.6.8. A entrega do(s) insumo(s) deverá ser efetuada no almoxarifado do HU-Univasf, no depósito da Unidade de Abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco situado na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 130 - Portal da Cidade, bairro Cohab Massangano - 56318-785 - Petrolina/PE, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, devendo prever quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e

entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado, devendo a contratada entrar em contato no telefone 87-2101-6534 ou 87-2101-6901 para sanar quaisquer dúvidas.

6.6.9. O material a ser fornecido deverá corresponder exatamente ao descritivo constante na proposta apresentada pela licitante, a qual representa o compromisso formal da contratada quanto às características, marca e especificações do item que está apta e se dispõe a fornecer. Assim, é responsabilidade da licitante inserir, em sua proposta, o descritivo fiel do produto que efetivamente entregará.

6.6.10. Esclarece-se que o descritivo constante na Nota de Empenho (NE) possui caráter meramente ilustrativo, por ser gerado automaticamente pelo sistema Comprasnet, sem possibilidade de edição ou personalização pela Administração. Portanto, seu conteúdo não substitui nem prevalece sobre a proposta da licitante. O parâmetro obrigatório para entrega é sempre a PROPOSTA ofertada e aceita, e não o texto da Nota de Empenho.

6.6.11. Dessa forma, materiais entregues em divergência com a proposta apresentada — seja quanto à marca, modelo, características técnicas ou quaisquer outros atributos — não serão considerados como entrega válida, devendo ser integralmente recolhidos pela licitante, sem ônus para a Administração.

6.6.12. A licitante deverá promover o recolhimento integral dos materiais entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e/ou com a proposta apresentada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação formal da Administração.

6.6.13. Decorrido o prazo sem que haja o devido recolhimento, a Administração poderá dar a destinação que entender adequada aos materiais, inclusive mediante **doação, descarte ou outra forma legalmente admitida**, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reivindicação posterior sobre os bens.

6.6.14. Todos os custos decorrentes do recolhimento, transporte, armazenamento, destinação final, descarte ou quaisquer outras despesas relacionadas aos materiais rejeitados correrão exclusivamente por conta da contratada, não gerando qualquer ônus para a Administração.

6.6.15. A entrega de material em desacordo com a proposta será tratada como material não entregue, sujeitando a contratada às sanções previstas para inexecução total ou parcial, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

6.6.16. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.6.17. A validade mínima dos produtos entregues deverá corresponder a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do item, devendo a licitante observar que somente serão aceitos materiais com vida útil remanescente igual ou superior a esse percentual no ato da entrega. Exemplo ilustrativo: um produto cuja validade total seja de 48 meses deverá ser entregue com, pelo menos, 36 meses de validade restante. Materiais que não atendam a esse critério serão considerados em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente pela licitante, sem ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.6.18. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela Ebserh, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento, que será avaliada pela a Administração.

6.6.19. A Ebserh se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria Ebserh, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da Ebserh.

6.6.20. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.6.21. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.6.22. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.6.23. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão

entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.6.24. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.6.25. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os materiais a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas (arts. 67 e 68 da RDC ANVISA nº 430/2020).

6.6.26. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.6.27. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.6.28. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.6.29. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

## **6.7. Recebimento**

6.7.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.7.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.7.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.7.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.7.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.7.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.7.13. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, o responsável pelo recebimento poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, o responsável pelo recebimento deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.7.14. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

## **6.8. Critérios de Medição e Pagamentos**

6.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.8.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Ebserh.

6.8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.8.5. A Ebserh realizará consulta ao Sicaf para:

6.8.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.8.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada

sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.8.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.8.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6.8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8.17. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **6.9. Sanções Administrativas**

6.9.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

## **7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

### **7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo ABERTO E FECHADO como forma de operação dos lances do pregão, com 0,5% de intervalo de lances;

III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

### **7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

7.2.1. Considerando o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando tal tratamento não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justifica-se a não adoção do benefício neste procedimento licitatório.

7.2.2. No caso específico deste pregão, verificou-se que a aplicação do tratamento favorecido previsto nos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar traria riscos à economicidade, à competitividade e à adequada

execução contratual, tendo em vista as particularidades técnicas e operacionais do objeto. A concessão da prerrogativa de exclusividade de participação poderia reduzir a competitividade do certame, uma vez que a demanda envolve requisitos técnicos e operacionais mais amplos, cuja execução, de forma segura e contínua, exige capacidade instalada e experiência frequentemente não atendidas pelo universo local ou regional de ME/EPP.

7.2.3. De igual forma, tal tratamento poderia elevar o custo final da contratação, pois a restrição de competição a ME/EPP tende a limitar a disputa e, portanto, diminuir a probabilidade de obtenção da melhor proposta para o interesse público. Ademais, poderia gerar risco ao cumprimento integral do objeto, que possui características essenciais para a manutenção das atividades assistenciais, hospitalares e administrativas do Hospital Universitário da Univasf - HU-Univasf/Ebserh, o que exige desempenho técnico compatível com as necessidades institucionais.

7.2.4. Desse modo, considerando a análise técnica realizada e visando assegurar a eficiência, a continuidade dos serviços, a isonomia entre os licitantes e a vantajosidade da contratação, conclui-se que a aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP não atenderia ao interesse público neste processo. Assim, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica motivada a não aplicação dos benefícios em questão para o presente pregão.

7.2.5. De acordo com Art. 10º, incisos II, do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que poderá resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência haja vista que se reduzirá o número de fornecedores capazes de competir pela demanda.

### 7.3. Capacidade econômico-financeira

7.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

7.3.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

7.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando esta contratação, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.

7.3.4. O SRP não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e da disponibilidade orçamentária. Assim, inexistente risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.

7.3.5. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da ARP, ou mesmo de contrato.

7.3.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das ARPs estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo à Ebserh reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

7.3.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

### 7.4. Qualificação técnica

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.4.1.2. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos,

produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.4.1.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.4.1.4. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.4.1.5. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.4.1.6. Transcorridos **90 (noventa) dias** da data de protocolo do pedido de renovação do Alvará Sanitário, Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária, sem a emissão do respectivo documento pelo órgão competente, a empresa deverá apresentar justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória emitida pelo órgão sanitário responsável, demonstrando as razões da não conclusão do processo de renovação e evidenciando que a pendência não decorre de omissão ou irregularidade imputável à empresa.

## 7.5. Outras Exigências de habilitação

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.5.2. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

## 8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserh, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.

## Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Rodrigues da Mata, Assistente Administrativo**, em 20/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida De Souza, Chefe de Setor**, em 21/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marielly Bastos Cavalcante, Chefe de Unidade**, em 21/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64190990** e o código CRC **A09655CA**.

